

A aplicação do método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em unidades prisionais masculinas e femininas: um estudo comparado

Nayara Moreira Lisardo Pasti e Lana Lage da Gama Lima – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

Introdução

O presente estudo pretende analisar a execução das penas privativas de liberdade em dois estabelecimentos prisionais que adotam o método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) no município de Itaúna, Minas Gerais, sendo um deles uma unidade que abriga condenados do sexo masculino e o outro que reúne as condenadas do sexo feminino, para que se possa proceder um estudo comparado, com vistas a verificar como se dá a aplicação da referida metodologia em tais unidades, se há diferenças na aplicação do método para homens e mulheres e se eventuais diferenças são decorrentes de representações de gênero.

Antes de tratar propriamente do tema, contudo, insta proceder uma breve análise da constituição da prisão em um dos principais mecanismos punitivos de justiça criminal, assim como do advento da separação dos estabelecimentos prisionais por sexo e algumas representações sociais de gênero relacionadas a isso bem como do panorama atual da população carcerária feminina e o histórico pessoal que levou à escolha do tema da presente pesquisa.

Prisão como pena

Inicialmente cabe salientar que a prisão como pena é um fenômeno relativamente recente. Como narra Foucault (2007), até o final do século XVIII, a prisão era um recurso utilizado simplesmente para conter o acusado apenas até o julgamento e, após esse, a pena era direcionada para seu corpo ou sua vida, com os suplícios corporais e as execuções na forca, fogueira ou guilhotina, principalmente. Somente após essa época o foco da punição pelos crimes deixou de ser o

corpo do condenado e passou a concentrar-se na suspensão ou restrição de direitos, principalmente o direito à liberdade, erigindo-se a prisão à pena por excelência.

O caráter “suplicante” não foi, contudo, excluído dos modernos mecanismos de justiça criminal, como aponta o citado autor:

Se não é mais ao corpo que se dirige a punição, em suas formas mais duras, sobre o que, então se exerce? A resposta dos teóricos – daqueles que abriram, por volta de 1780, o período que ainda não se encerrou – é simples, quase evidente. Dir-se-ia inscrita na própria indagação. Pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições. (FOUCAULT, 2007, p.18)

Observa-se assim que a prisão possui um duplo efeito punitivo, de segregar fisicamente o infrator e simultaneamente impor-lhe uma dose de sofrimento psíquico, o que condiz com a análise da situação atual de grande parte dos estabelecimentos carcerários do Brasil e do mundo.

As prisões femininas

O advento das prisões femininas no Brasil é bastante recente. As mulheres costumavam ficar recolhidas nos mesmos estabelecimentos prisionais destinados aos homens. No país foi apenas na década de 1920 que passou-se a considerar a necessidade de estabelecimento destinados especificamente às mulheres, com estudos e proposição de criação de estabelecimentos prisionais femininos.

Ocorre que tal mudança não teve o intuito de oferecer melhores condições às mulheres e sim retirá-las dos presídios masculinos por considerar sua presença prejudicial, como demonstram algumas ideias de Lemos Brito, um dos idealizadores das prisões femininas no país, citado por Laura Vargas. Para ele a separação dos estabelecimentos prisionais de acordo com o sexo possibilitaria “paz e a tranquilidade desejada nas prisões masculinas”, pois a presença feminina nos presídios masculinos exacerbaria “o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência” (Vargas, 2005, p.22), pois as mulheres seriam agentes “poluidores”, capazes de gerar um ambiente de “depravação sexual” nos presídios, de modo que deveriam ser recolhidas a um local específico no qual pudessem ser “descontaminadas” ou “purificadas” (Vargas, 2005, p. 12), o que dava às instituições prisionais femininas um caráter religioso e moralizador bem marcado, com a administração dos estabelecimentos inclusive sendo realizada em sua maioria por freiras.

É importante, neste ponto, salientar a relevância das representações sociais de gênero no tratamento reservado às mulheres incursas no sistema carcerário, que desde a criação dos primeiros estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos, segue a lógica preponderante, determinada pela “razão androcêntrica”, nas palavras de Bourdieu (2010), razão essa amplamente disseminada, que incorpora e legitima a dominação masculina e que engendra desde a divisão sexual do trabalho até as mais diversas construções sociais, norteando a organização da sociedade como um todo, como fica claro da passagem a seguir:

Longe de as necessidades da reprodução biológica determinarem a organização simbólica da divisão social do trabalho e, progressivamente, de toda a ordem natural e social, é uma construção arbitrária do biológico, que dá um fundamento aparentemente natural à visão androcêntrica da divisão de trabalho sexual e da divisão sexual do trabalho e, a partir daí, de todo o cosmos. A força particular da sociodicéia masculina lhe vem do fato de ela acumular e condensar duas operações: *ela legitima uma relação de dominação inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social naturalizada* (2010, p.33 – destaques no original)

Ou seja, como Bourdieu constata, não são as diferenças biológicas que acarretam as diferenças sociais e o tratamento diverso reservado às mulheres, e sim a visão androcêntrica que utiliza tais diferenças biológicas como justificativa para as diferenças sociais por ela determinadas e impostas, e, por ser dominante, naturaliza tais diferenças, que passam a ser aceitas e reproduzidas como verdadeiras inclusive pela parcela dominada, no caso, as mulheres.

Para tratar de gênero é ainda essencial proceder uma adequada conceituação do termo e, para o estudo em tela o conceito adotado e que norteará a pesquisa, é o de Joan Wallach Scott, para quem “o núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1991, p.21).

População carcerária feminina

Apesar de a população carcerária masculina ainda ser muito superior, como mostram os dados contidos no site do Ministério da Justiça (2014), a população carcerária feminina vem crescendo consideravelmente e a oferta de vagas não tem conseguido absorver todas as incursas no sistema prisional.

Observa-se então que a situação da mulher presa merece atenção e estudo para que seja possível não apenas para oferecer vagas a todas elas, mas também garantir às presas do sexo feminino o acesso aos benefícios, como visitas familiares e íntimas, o acesso às iniciativas de ressocialização existentes e que em sua maioria não atingem esse público e a criação de novas iniciativas direcionadas especialmente a elas.

Por isso a presente pesquisa pretende analisar as particularidades da prisão das mulheres, através de um estudo comparado a ser realizado em dois estabelecimentos prisionais, um masculino e um feminino, ambos situados no município de Itaúna, Minas Gerais e ambos com aplicação da metodologia APAC, que, como será devidamente abordado, configura um modelo carcerário diferenciado, que propõe o foco da execução penal na ressocialização dos condenados que vem se expandindo pelo Brasil e o mundo e, ainda assim, possui muito poucas unidades femininas.

Escolha do tema da pesquisa

É importante ressaltar que o tema da pesquisa foi escolhido, além da inquietação de pesquisadora, pela experiência pessoal com a APAC, a qual teve início em 2004, quando, ainda na graduação, a Universidade Federal de Ouro Preto recebeu uma equipe do Programa Novos Rumos da Execução Penal, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) que proferiu uma palestra sobre a APAC, então recém institucionalizada como política pública de segurança no estado.

Em 2006 integrei um projeto de extensão universitária que, a partir da análise do método APAC pretendia verificar a possibilidade de sua adaptação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para contemplar também os adolescentes em conflito com a lei, o que me levou a realizar as primeiras visitas às unidades masculinas de Viçosa e Itaúna, ambas em Minas Gerais.

Em 2008, já formada e atuando como advogada na Comarca de Ponte Nova, também em Minas Gerais, tive a oportunidade de participar da audiência pública para implantação do método naquela cidade, que contou com a presença de autoridades, membros do TJMG e até mesmo de alguns presos (que, como será explicado adiante, são chamados “recuperandos”). Nesse mesmo ano iniciei uma especialização em ciências penais e o tema do meu trabalho de conclusão foi “A humanização da execução penal”, sendo a APAC uma das alternativas analisadas.

No início de 2010 foi constituída, com o apoio da Defensoria Pública local, uma comissão para implantação de uma unidade APAC na cidade e passei então a integrá-la e, como voluntária, participei de ações de divulgação e conscientização da população acerca da entidade, além de contribuir para sua constituição jurídica, com a redação do Estatuto da Associação e a formação da Diretoria Executiva, a qual passei também a integrar, e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Em 2012 foi realizada uma visita do Diretor Executivo da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC, órgão que coordena e fiscaliza as APACs, que forneceu o parecer positivo para o registro da entidade e no mesmo ano compareci ao VII Congresso Nacional e Internacional das APACs, realizado em Itaúna, com a presença de membros de grande parte das APACs do Brasil e do mundo, o que proporcionou um rico contato com diretores, voluntários, autoridade e recuperandos dos mais diversos locais, inclusive o contato com o idealizador do método, Mário Ottoboni.

Em 2013 foi realizada pelo citado Programa Novos Rumos da Execução Penal, em parceria com a FBAC, uma reunião com os diretores das APACs, evento que reuniu diretores das unidades que já funcionavam em sede própria e posteriormente os diretores das unidades em processo de implantação para discutir os rumos e as necessidades próprias de cada uma das unidades, oportunidade na qual foi possível compreender todas as etapas, o trabalho, as dificuldades e avanços envolvidos no processo de implantação do método.

Toda essa bagagem fez com que, ao ingressar no mestrado e trabalhar com minha orientadora, surgisse a ideia de inserir na análise da APAC as variáveis de gênero e proceder a comparação da aplicação do método APAC para homens e mulheres e a verificação de eventuais influências de representações sociais de gênero para a aplicação e os resultados do aludido método.

Para tanto, passa-se agora a tratar efetivamente do método APAC, da estrutura e do funcionamento das unidades que aplicam a metodologia:

APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados)

A APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) consiste em uma entidade civil de Direito Privado que funciona como auxiliar do poder público na execução das penas privativas de liberdade através da aplicação da metodologia que leva o mesmo nome. O método

APAC é composto por 12 elementos fundamentais, centrados na valorização humana, e objetiva, através dos preceitos de disciplina, respeito, religião e ordem, promover a ressocialização dos condenados e a consequente redução dos índices de reincidência. Tal método é aplicado em locais reservados em estabelecimentos prisionais “comuns” e em unidades próprias, os chamados Centros de Reintegração Social (CRS).

As APACs são estabelecimentos prisionais destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade que diferem dos “comuns” em razão de aplicar o aludido método de ressocialização e, para uma melhor compreensão do método que servirá de base para a análise das diferenças entre a prisão de homens e mulheres na presente pesquisa, cabe narrar brevemente as primeiras impressões que tive ao visitar as unidades masculinas de Itaúna e Viçosa, ressaltando que essa narrativa se concentra em alguns pontos que possuem efetiva relação com a metodologia em questão:

Logo na chegada o que chama atenção é que não há policiais ou agentes penitenciários armados. As chaves do local, inclusive a que dá acesso à porta de entrada, ficam em poder dos próprios presos e a segurança é realizada por funcionários plantonistas que não fazem uso de armas.

A estrutura física das unidades também difere das carceragens “comuns” por contar com um espaço físico mais amplo, arejado, com várias mensagens motivacionais impressas nas paredes, sem apresentar indícios de superlotação, um local limpo e organizado.

Também chama atenção a situação dos presos, que lá são chamados “recuperandos” (como inclusive eles serão denominados no presente estudo), não usam uniformes, devem apresentar-se sempre limpos e arrumados e são tratados pelo nome e não por apelidos, e utilizam sempre um crachá identificador.

As oficinas nas quais são realizadas as atividades laborais e as salas de aula também são limpas e organizadas, há um pátio onde são realizadas algumas atividades esportivas e nas cantinas onde são realizadas as refeições os alimentos são preparados pelos próprios recuperandos e servidos em pratos de vidro e são utilizados talheres convencionais.

Outro ponto que percebe-se após algum tempo é que a maior parte do trabalho realizado no estabelecimento é feito por voluntários, membros da comunidade que dedicam parte de seu tempo para exercer as mais diversas atividades (atendimento médico, odontológico, jurídico, psicológico,

oferecimento de cursos e oficinas, magistério e etc), sendo que apenas algumas atividades são exercidas por funcionários contratados.

Logo percebe-se também a rígida disciplina, que obriga os recuperandos a cumprir uma rotina de atividades determinada todos os dias, envolvendo oração (é nítido o viés religioso, mesmo porque a metodologia foi idealizada por um grupo de pastoral carcerária), refeições, trabalho, estudos e outras atividades diversas, com horários definidos e sem a possibilidade de permanência nas celas durante o dia.

As celas abrigam em média seis a oito pessoas, e são dotadas de camas de alvenaria, colchões e roupas de cama, sendo que os recuperandos são responsáveis pela higiene e organização das mesmas, que é observada pela direção e integra o sistema de méritos, que será abordado a seguir quando tratarmos dos elementos do método. Todos esses pontos observados, é interessante apontar, possuem ligação com o próprio método APAC, como será demonstrado a seguir.

Como dito anteriormente, o método é fundado na valorização humana, com imposição de uma rígida disciplina e é composto de 12 elementos:

Sobre os elementos, é importante ressaltar, não é objeto da pesquisa tecer juízo de valor acerca dos mesmos, de modo que eles foram expostos para que seja possível a compreensão do método e para servir de base à comparação entre as unidades feminina e masculina a serem estudadas, para verificar se todos os elementos são aplicados da mesma maneira para homens e mulheres ou se há alguma diferença, em especial decorrente de representações de gênero, como alguma adaptação na rotina, nas atividades laborais, religiosas ou disciplinares por exemplo.

1) Participação da comunidade

A comunidade envolve-se em praticamente todas as fases e em todas as atividades exercidas pela APAC, desde sua implantação na cidade, com a participação na audiência pública, integrando a Diretoria e os Conselhos, até a realização das tarefas rotineiras, através do trabalho voluntário, de doações para a instituição, o que segundo a metodologia prega contribuiria para a ressocialização, pois com a participação da população na execução da pena ela poderia receber melhor o egresso, por acreditar em sua recuperação.

2) Recuperando ajudando recuperando

Esse elemento consiste em um estímulo à convivência, à cooperação e à solidariedade entre os recuperandos, para que eles cultivem responsabilidade por si e pelo outro. Há órgãos internos integrados pelos recuperandos como o Conselho de Sinceridade e Solidariedade e a Representação de Cella que, apesar de não possuírem poder deliberativo, configuram espaços de discussão e participação aos quais a metodologia atribui grande relevância.

3) Trabalho

Na APAC o trabalho é considerado simultaneamente uma ferramenta de ocupação, que evita a ociosidade, e de preparação profissionalizante para o retorno ao mercado e exerce papel diferenciado em cada uma das fases do cumprimento da pena: Enquanto no regime fechado o foco seria a recuperação da autoestima do recuperando e um resgate interno de valores, realizando os ingressos de tal regime apenas atividades laboroterápicas, nos demais regimes o trabalho é voltado à preparação para o retorno à sociedade, consistindo, no semi aberto, na formação e qualificação de mão-de-obra e no aberto na reinserção social propriamente dita, com o trabalho exercido fora dos muros do Centro de Reintegração Social.

4) Religião

É notório o viés religioso e evangelizador da entidade que, como já mencionado, foi criada por um grupo de pastoral carcerária. A religião predominante é a católica mas quando de minhas visitas fui informada de que seria permitido aos recuperandos de outras religiões seu culto livre.

A questão da religião será observada na pesquisa ainda para a verificação da reprodução de representações de gênero, como as que atribuíam, quando do surgimento dos primeiros estabelecimentos prisionais femininos, um caráter tipicamente pecaminoso aos atos criminosos das mulheres o que imprimia às prisões um caráter religioso forte, com a administração por freiras e a imposição do ensino religioso e de normas morais para que as presas pudessem voltar a ser boas filhas e boas esposas, como mencionado quando da breve análise do advento das prisões separadas por sexo.

5) Assistência jurídica

Advogados e estagiários voluntários proporcionam assistência jurídica gratuita e prestam esclarecimentos e informações sobre as condições da execução, andamento da pena, eventuais

benefícios, o que, segundo o método, aliviaria uma grande fonte de ansiedade para os presos em geral, que é a falta de informações acerca do andamento da execução de suas penas.

6) Assistência à saúde

Em relação à saúde, além da melhora das condições sanitárias que seria, ocasionadas pelo dever dos recuperandos de conservar a higiene da cela, há assistência médica, odontológica, psicológica e outras, prestadas pelos voluntários.

7) Valorização humana

Todos os pontos inicialmente observados, desde a posse das chaves e a inexistência de guardas armados até o uso de talheres e o tratamento pelo nome são justificados pelo método em razão da necessidade de valorização humana para a ressocialização dos condenados que, assim, seriam estimulados a reconhecer e arrepender-se de seus erros, buscando recuperar-se e estariam destarte preparados para o retorno à sociedade.

8) Família

Segundo a filosofia “apaqueana”, a família é o alicerce, que confere todo o suporte moral do indivíduo. Por isso a ideia seria manter preferencialmente os recuperandos em sua própria cidade e incentivar a manutenção de seu vínculo familiar, envolvendo as famílias em diversas atividades, oferecendo condições de visitas regulares e prestando assistência às famílias dos recuperandos e das vítimas de seus crimes.

9) O voluntário e sua formação

Como mencionado, a maior parte do trabalho na APAC é voluntário, realizado por pessoas das mais diversas áreas de atuação, sendo todos submetidos a curso preparatório e a cursos regulares sobre o método. A ênfase no trabalho voluntário é justificada pela entidade pelo argumento de que os recuperandos tenderiam a confiar e respeitar mais essas pessoas, que estão ali por vontade própria e sem remuneração que policiais, agentes penitenciários e outros profissionais remunerados e, paralelamente, a população, ao entrar em contato com o método e acreditar na ressocialização dos recuperandos poderia recebê-los de volta à sociedade sem toda a carga de preconceito que pesa sobre os egressos.

10) Centro de Reintegração Social (CRS)

O Centro de Reintegração Social é a estrutura física da entidade, o prédio no qual o método é aplicado. Como mencionado, nem todas as unidades possuem imóvel próprio, mas é incentivado que haja um local separado da cadeia pública ou presídio da cidade e é determinado que haja instalações separadas, destinadas ao cumprimento da pena em cada regime, pois a intenção é possibilitar a vivência da progressão de regime conforme dita a Lei de Execução Penal.

11) Mérito

O sistema do mérito prevê que a conduta do recuperando seja analisada como um todo, o conjunto das tarefas exercidas, advertências, punições e elogios recebidos, saídas efetuadas, tudo fica devidamente arquivado em seu prontuário, funcionando como referencial a ser levado em consideração quando da concessão de benefícios em geral e que pode até mesmo culminar com o retorno do recuperando que comete faltas graves e reiteradas ao sistema comum, havendo um quadro de avaliação com alguma dessas informações referentes ao comportamento afixado na parede para que todos possam acompanhar.

12) Jornada de Libertação com Cristo

É um evento anual que consiste em um retiro espiritual de 3 dias de duração, destinado aos recuperandos do regime fechado, com viés religioso e é considerado um acontecimento de grande relevância dentro do método, cuja intuição seria o de proporcionar reflexão e autoconhecimento e possibilitar ao condenado entrar em contato com seu erro para que possa regenerar-se, porque esta é a ideia central da APAC de que “ninguém é irrecuperável” e que seria possível “matar o criminoso e salvar o homem” (OTTOBONI, 2001), máximas do idealizados do método que, como mostrado anteriormente, estampam as paredes dos prédios e são frequentemente repetidas pelos atores envolvidos no método.

Como comentado, há também no método APAC, como no sistema tradicional, uma discrepância entre o número de vagas oferecidas a homens e mulheres. Segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG, 2014), o método é aplicado em mais de vinte países no mundo e no Brasil em dezessete estados, distribuídos em todas as regiões. No estado de Minas Gerais, no qual o método foi institucionalizado como política pública de execução penal e concentra o maior número de unidades, atualmente são trinta e seis unidades com aplicação total do método e

funcionando em sede própria, sendo trinta masculinas e seis femininas e sessenta e uma unidades em processo de implantação, das quais sessenta são masculinas, sendo somente uma femininas, o que demonstra que, apesar de encontrar-se em franca expansão, o método ainda é muito pouco aplicado às mulheres condenadas.

A pesquisa

Expostos os motivos e fundamentos, cabe tratar propriamente da pesquisa. Ela pretende descrever e analisar o universo prisional feminino, comparando-o com o masculino, dentro do método APAC de execução penal, observando as especificidades da prisão feminina na aplicação do referido modelo carcerário, investigando a influência do gênero e de suas representações sociais na aplicação do método e em seus resultados.

A intenção é, assim, explicar as diferenças à luz das diferenciações de gênero, considerando, para tanto, como dito anteriormente, o conceito cunhado por Joan Scott.

A análise dessas diferenças será realizada através do estudo de campo, com observação direta e aplicação de entrevistas semi estruturadas com os atores envolvidos na execução da pena privativa de liberdade em duas unidades, uma feminina e uma masculina, que aplicam o método APAC no município de Itaúna, Minas Gerais, considerado o “pólo exportador” do método, por concentrar a sede da Federação Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), o Centro de Estudos e a unidade considerada a “APAC mãe”, que é a APAC masculina local.

A pesquisa encontra-se em fase inicial, de revisão bibliográfica e levantamento de alguns dados preliminares, já havendo sido selecionados os estabelecimentos prisionais nos quais será realizada a pesquisa de campo e também realizado o contato com a FBAC, que é o órgão que, como mencionado, reúne todas as APACs e é responsável pela orientação, assistência e fiscalização das unidades e que não apenas autorizou o acesso às aludidas unidades e ao material sobre o tema, como também demonstrou grande interesse em colaborar por não haver ainda um estudo específico sobre a situação das mulheres que cumprem pena nas unidades que aplicam o método APAC, apesar do considerável número de pesquisas sobre a metodologia, o que reforça a importância do presente estudo.

Considerações Finais

Diante de todo o exposto fica clara a importância da realização de estudos sobre a situação das mulheres encarceradas, com vistas a verificar as especificidades da prisão feminina em relação à masculina.

A presente pesquisa pretende então analisar a aplicação do método APAC em unidades masculinas e femininas, através de um estudo comparado, para compreender se o método é aplicado de maneira similar para homens e mulheres e se há eventuais diferenciações e se as mesmas são derivadas de reproduções de representações de gênero.

Tal estudo se mostra relevante em razão da discrepância entre o número de unidades masculinas e femininas, uma vez que o método encontra-se em movimento de notória expansão mas a previsão de unidades destinadas às mulheres não vem acompanhando este crescimento e, conforme dito anteriormente, não há qualquer estudo acerca da situação das mulheres que cumprem pena em estabelecimentos prisionais que aplicam o método APAC, de modo que o presente trabalho pode, além de produzir dados, levar à realização de novos e importantes estudos sobre a temática da mulher encarcerada.

Referências

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010

FOULCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Rio de Janeiro, Vozes, 2007

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Disponível em:

<http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7B71FD341F-0531-4BAB-A567-72586745CB18%7D¶ms=itemID=%7BEB21B9BD-49B8-4A3B-A17D-A71895DA307E%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>.

Acesso em 17/11/2014

OTTOBONI, Mário. Vamos matar o criminoso? Método APAC. São Paulo, Paulinas, 2001



ANAIS DO ENCONTRO NACIONAL DO GT- GÊNERO/ANPUH

Encontro Nacional
do Grupo de Trabalho
Gênero/ANPUH

19 e 20 de novembro em Vitória
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade 20.2 (1991).

Tradução: Christiane Rufino Dabat e Maria Betânia

SCOTT, Joan Wallach. O enigma da igualdade. Estudos feministas 13.1 (2005): 11-30.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Disponível em:

<http://www.tjmg.jus.br/portal/acoes-e-programas/novos-rumos/apac/>. Acesso em 17/11/2014

VARGAS, Laura Jimena Ordóñez. Sobreviver numa penitenciária de mulheres: quando adaptar-se é resistir. Dissertação de mestrado. Brasília: UnB, 2005.